



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGÊNCIA: LEI 8.666/93

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob nº _____, com domicílio na
_____, cidade _____,
telefone para contato _____, e-mail: _____,
Por seu responsável, _____ **DECLARA**
que recebeu cópia do Edital Tomada de Preços nº 003/2015, para o caso de interessar,
apresentar proposta de preço para o que adiante se especifica;

OBJETO – Contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas,
equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos
para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara, conforme
especificação e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência,
deste Edital.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 (quatorze) horas, do dia 30 de setembro de 2015.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, situada na Praça da Bandeira, 96 – Centro, Jataí-GO, na
sala da Procuradoria Jurídica, após sua protocolização no setor de Protocolo.

PROTOCOLO:

Data do recebimento...../...../.....

ASSINATURA: _____

1



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015

PROCESSO n.º 017/2015

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reunindo-se a Chefe de Seção de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação, instituídas pelas Portaria n° 028/2015, de 02 de março de 2015 e Portaria n° 36, de 17 de abril de 2015, respectivamente, designadas pelo Excelentíssimo Vereador Presidente Marcos Antônio Ferreira da Luz, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, às **14h**, do dia **30 de setembro de 2015**, na sede da Câmara, localizada na Praça da Bandeira, 96 – Centro, Jataí-GO. A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, empreitada por preço global.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jataí, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

§



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

2 - DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

2.1 - No procedimento licitatório, a Licitante interessada poderá credenciar um representante **habilitado** na seguinte forma:

- a) apresentação de Procuração pública ou particular, acompanhada da cópia autenticada ou acompanhada do original do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente, ter poderes para a devida outorga, conforme Anexo III do Edital;
- b) no caso de Titular, Diretor ou Sócio da Empresa, este deverá apresentar algum documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

2.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma.

2.3 - As credenciais citadas no item 2.1 deverão ser apresentadas no mesmo momento da apresentação dos envelopes citados no item 5.1, juntamente com a Carteira de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitação à presente TOMADA DE PREÇOS, será exigido dos participantes os documentos abaixo enumerados, em original, ou por qualquer processo de cópia **autenticada por Cartório**. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação desses documentos às repartições competentes, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas:

- cédula de identidade;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitatório;
- prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
 - Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
 - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante;
- prova de quitação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- declaração expressa do responsável pela Empresa, de inexistência de fato superveniente

4



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

impeditivo da habilitação, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital.

- declaração do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (Trabalho do Menor de Idade) **Anexo IV**.

3.2. Os documentos mencionados no subitem anterior devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura da documentação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter o preço global ofertado distintamente para o Lote I, Lote II, Lote III e Lote IV, expresso em algarismo e por extenso, compatível com os praticados no mercado, devendo nele estar incluídos a remuneração e os encargos sociais e trabalhistas, o lucro, os tributos, transporte (carga e descarga) até local de destino, despesas de montagem e instalação, toda e qualquer taxa, despesa ou encargos financeiros que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;
- c) Os preços dos equipamentos e materiais deverão ser apresentados de acordo com o Anexo I;
- d) Prazo de Garantia de cada item, quando for o caso.

4.2 - A proposta deverá ser acompanhada de marca, características do produto (minuciosamente discriminados) e prazo de garantia;

4.3 - A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS;



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

b) que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura; o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

4.4 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, após o início da fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - Até o dia, hora e local designados neste Edital, a Chefe de Seção de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação receberão, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta TOMADA DE PREÇOS e conter, respectivamente, as indicações “ENVELOPE I - HABILITAÇÃO” e “ENVELOPE II - PROPOSTA”, e estarem protocolados pelo Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, o qual se encerrará com a abertura do 1º envelope correspondente à habilitação.

5.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes de Numero I, contendo a Documentação de Habilitação. A Comissão julgando necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos.

5.4 - Ocorrendo interrupção prevista no item anterior, todos os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pela Chefe de Seção de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja julgada a habilitação.

5.5 - Concluída a fase de habilitação e desde que não exista qualquer impugnação ou recurso pendente de julgamento, ou se todas as Licitantes participantes manifestarem desistência

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

expressa de interpor recurso, intenção esta que deverá constar da Ata a ser lavrada e assinada por todos os participantes, proceder-se-á, imediatamente, à abertura das propostas das licitantes habilitadas, que deverão ser rubricadas folha por folha, por todos os licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

5.6 - Da reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e abertura das propostas será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão consignados todos os atos e fatos relativos a cada fase, bem como todas as ocorrências que interessarem à Licitação, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todas as Licitantes presentes.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases distintas:

a) fase de habilitação, que compreenderá o recebimento e a análise dos documentos apresentados no envelope I “HABILITAÇÃO” de todas as Licitantes. Só as Licitantes habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, a de julgamento das propostas; e

b) fase de julgamento das propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no envelope II “PROPOSTA” das Licitantes habilitadas.

c) Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº123/06, art.45), sendo que nestes casos será CONSIDERADO EMPATE para as microempresas e empresas de pequeno porte AQUELAS QUE proporem preços MAIORES que a MENOR proposta da empresa de grande porte, desde que seu preço esteja dentro do percentual de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente considerada grande empresa.

6.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, desde que atendidas às especificações desta Licitação.

6.3 - Em igualdade de condições de duas ou mais propostas, o empate será decidido através de sorteio realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

Anexos, bem como aqueles que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

6.5 - Será dado como vencedora do objeto pela Comissão Permanente de Licitação à Licitante cuja proposta seja considerada mais vantajosa à Câmara Municipal de Jataí observados os dispostos no item 6 deste Edital.

6.6 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Jataí, para o procedimento de homologação e adjudicação do objeto desta Licitação.

6.7 - O Presidente da Câmara poderá revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, não cabendo às Licitantes direito à indenização, exceto quanto ao caso previsto no artigo 59 da mesma Lei.

7 - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - De conformidade com o estabelecido no artigo 86 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a juízo da Administração será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, por atraso injustificado na execução dos serviços.

7.2 - Além do previsto no item anterior e nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, pela inexecução total ou parcial dos compromissos decorrentes do objeto desta TOMADA, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10%(dez por cento) do valor adjudicado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.1 - o valor da multa poderá ser automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

7.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista no item 7.2, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

7.4 - É admissível recursos em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

7.5 - Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

- a) serem impressos e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo representante legal da Licitante ou Procurador legalmente designado e;
- c) serem protocolados no setor de Protocolo da Câmara.

7.6 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo seguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.7 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, abrindo-se lhes vistas ao processo, sem direito a retirado dos mesmos, para a mais ampla defesa.

7.8 - Os recursos interpostos fora do prazo previsto no subitem 7.4 não serão conhecidos.

7.9 - É vedada à Licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Jataí para o Exercício de 2015, Elemento de Despesa 339030/17 (Material de Consumo/ Material de Processamento de Dados), 449052-30 (Equipamentos e Material Permanente/Máquinas e Equipamentos Energéticos), 449052-35 (Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados) e 44905233 (Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme informação contida no processo referenciado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

9.1.1. Entregar o(s) equipamento/produto/serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, conforme especificações técnicas definidas no Edital, pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta.

9.1.2. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, produtos, em perfeito estado de funcionamento, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, ou que não exista previsão para saída de mercado, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de inexecução parcial do contrato;

9.1.3. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com os níveis de serviços mínimos, durante o período de validade desse instrumento.

9.1.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

- 9.1.5. Proceder à entrega dos equipamentos e materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino;
- 9.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.7. Entregar, no local determinado pelo CONTRATANTE, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 9.1.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) produto(s).
- 9.1.9. Responsabilizar pelos encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte (carga e descarga) até local de destino, sempre que for necessário, despesas de montagem e instalação, toda e qualquer taxa, despesa ou encargos financeiros que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;
- 9.1.10. Oferecer garantia para cada item e ainda garantir a reposição de peças durante o período da garantia;;
- 9.1.11. Durante a vigência do período de garantia, caberá à CONTRATADA a prestação de suporte e assistência técnica no local, em caso de apresentarem defeito, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da solicitação.
- 9.1.12. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste convite.
- 9.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos dispostos deste edital;
- 9.1.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.1.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à

4



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

CONTRATANTE para pagamento.

10 - DO PREÇO E PAGAMENTO

10.1 – O preço, conforme estimado no Termo de Referência proposto no Anexo I, será fixo e irrevogável.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até cinco dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, referente aos produtos efetivamente entregues à Câmara e serviços efetivamente executados.

10.2.1- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

10.2.2- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10.2.3- A Câmara Municipal de Jataí-GO por ocasião dos pagamentos, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

11.1 – Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Jataí, no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, mediante a presença do Gestor do Contrato e demais conferentes determinados no contrato.

11.2 – Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhados da Nota Fiscal ou Nota de Romaneio, de acordo com as datas previstas;

11.3 – Prazo máximo de entrega de todos os produtos é de 15 dias após assinatura do contrato;

11.4 – Fica o Setor de Compras, responsável pela formulação dos pedidos e a autorização de entrega das mercadorias.

12. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 – O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A participação nesta Licitação implica na aceitação, plena e irrevogável, do que é expresso neste Edital e seus Anexos, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - É facultada à Chefe de Seção de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação ou ao Presidente da Câmara em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou da proposta;

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos da TOMADA DE PREÇOS perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis caso comprove qualquer fato superveniente, só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente;

13.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente procedimento licitatório;

13.6 - A Chefe de Seção de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos ou externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor análise de documentos ou de julgamento das propostas;

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o de vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Câmara Municipal de Jataí, exceto quando for explicitamente disposto o contrário;

13.8 - Não serão admitidos consórcios ou grupo de empresas para o fornecimento do objeto desta Licitação;



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

13.9 - A Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.10 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os prazos estabelecidos nesta licitação, para a qual foi adjudicada, sem justificativa por escrito encaminhada ao Presidente da Câmara, aceita por esta, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades previstas no item 7 deste e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

13.11 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o objeto correspondente da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço ou revogá-los (art.64 §2º da Lei 8.666/93);

13.12 - O resultado desta licitação será publicado no Site Oficial da Câmara, salvo se presentes os representantes no ato em que foi adotada a decisão lavrada em ata ou feita a comunicação direta aos interessados;

13.13 - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.14 - A empresa interessada poderá obter cópias deste EDITAL e seus Anexos, relativos a esta Licitação no site oficial da Câmara: <http://www.camarajatai.go.gov.br/portal/transparencia>.

13.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jataí-GO, para dirimir as questões oriundas deste EDITAL.

Jataí, 01 de setembro de 2015.


Adevanir Silva Ferreira
Chefe de Seção de Licitação



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2015
PROCESSO Nº 017/2015

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jataí, localizada na Praça da Bandeira, 96 – Centro – Jataí-GO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de substituição do parque de máquinas e de alguns periféricos desta casa legislativa, optamos pela contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos, para atender a demanda permanente nos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Jataí, visto que os equipamentos, ferramentas e materiais existentes já estão defasados o que tem comprometido o bom andamento do trabalho.

Quanto à adoção do tipo menor preço global, consideramos a vantagem econômica, vez que os objetos de cada lote foram assim agrupados por estarem inter-relacionados e seu fracionamento por item poderia trazer prejuízo para o conjunto, portanto, os itens a serem licitados possuem correlação tão estreita, que justificam a contratação global por lote.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE I

Qnt.	Descrição dos itens
4	Notebook Lenovo S400-80A10000BR com Intel Core i5 4GB 500GB LED HD 14" Touchscreen Windows 8 Dark Chocolate
4	Roteador Linksys EA6200-BR Gigabit Wireless AC 1200Mbps Dual-Band
3	Processador i7 4ª geração Intel
16	Processador i5 4ª geração intel
34	Memoria Kingston 4Gb DDR3
19	PLACA MÃE ASUS H85M-E 1150 USB B85M-E/BR
19	Fonte Corsair CX-500W - CP-9020047-WW 80 Plus Bronze
19	Gravador DVD SATA Preto
19	Gabinete ATX 4 Baías
16	Monitor Samsung LED 19.5" Dual View LS20C301F
3	Monitor Profissional Samsung LED 32" Full HD com HDMI ED32D
19	HD Seagate 500 GB SATA 7200 RPM
4	Kingston SSDNow 2.5" 60GB V300 SATA III – SV300S3N7A/60G
4	Adaptador SSD de HD 2.5 para 3.5 Pol.
16	Impressora Epson I355 Multifuncional Tanque de Tinta
6	Impressora Monocromática HP LaserJet Pro 400 M401DNE (CF399A)
1	Multifuncional laser color M276NW CF145A HP CX 1 UN



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE II

Qnt.	Descrição dos itens
1	Alicate Punch Down, Fixador Keystone E Patch Panel Ht-314b Multitoc
1	Alicate Crimpador para Terminais RJ45, RJ11 e RJ9 Black Jack B167
1	Localizador e Testador de Cabos Multitoc Kit Testador Multifuncional TX2000
4	HD Seagate Barracuda 2TB 7200RPM 3,5 64MB SATA III - ST2000DM001
2	Dock Station p/ 3 HD Sata 2,5' / 3,5'
1	SATA - Case - Gaveta Externa para HD 2.5 Sata USB 3.0 de Notebook
1	HD Seagate 1T 2,5
1	Kit Profissional Ferramenta Pc Computador 20 peças
20	Cabo USB 2.0 para impressora de 1.8mt
40	Teclado multimídia USB
40	Mouse USB
10	Pen Drive 8Gb Kingston
10	Pen Drive 16Gb Kingston
10	Pen Drive 32Gb Kingston
10	Memória Kingston 2Gb DDR2
15	Memória Kingston 2Gb DDR3
5	Placa de Vídeo Nvidia VGA PNY Quadro K2200 4GB DDR5 128 bit PCI-Express 2.0 x16 Workstation VCQK2200-PB
3	Placa De Captura Mygica Hd Cap X - Hdmi Hd 1920x1080p
1	Swit 3com ou Intelbras 8 portas gigabit

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE III

Qnt.	Descrição dos itens
5	SMS Estabilizador 1000va Bivolt Ideal para impressora a laser - Progressive III
6	Nobreak - Net 4+ Expert Potência(s): 1400 VA
2	Nobreak NHS LASER 3300EXT
2	Módulo de bateria (GRANDE) 3x 45Ah Estacionária 12V 697x210x558 / 65Kg

LOTE IV

Qnt.	Descrição dos itens
3	Projetor, 5000 Lúmens, WXGA, LCD, Wireless
3	SBRP754 Suporte universal para projetores
3	Tela De Projeção Elétrica 150 Polegadas
2	Distribuidor Divisor Splitter Hdmi 1x2 - 1 Entrada 2 Saídas
2	Cabo HDMI 5 Metros
2	Cabo HDMI 10 Metros
1	Cabo HDMI 20 Metros



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE I - Microcomputadores, Notebooks, Impressoras, Equipamentos de Processamento de Dados

* OBS.: Quando houver especificação de marcas, deve-se considerar a marca sugerida ou similar.

Qnt.	item	Descrição
04	Notebook 4GB 500GB LED HD 14"	Monitor: LED HD 14" Processador: (3M cache, até 3,30 Ghz) com 2 núcleos HD Graphics 4600 Barramento 1600Mhz Cache 3MB Chipset HM77 Memória RAM 4GB HD 500GB Slot para cartão de memória Tamanho da tela 14" Rede Wireless e Ethernet 10/100M Som Alto-falantes estéreo Vídeo Integrada Tecnologia touchscreen Teclado abnt Português BR Mouse Touchpad inteligente Alimentação (tipo de bateria) 4 células 32WH Voltagem Bivolt Conexões 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB3.0, 2 USB 2.0
19	HD 500 Gb SATA 7200 RPM	- Interface - SATA - Cache - 32 MBytes - Capacidade - 500 GB - Areal densidade (AVG) - 329 Gbits/inch2 - Setores Garantido - 1,953,525,168 - Velocidade do eixo - 7.200 rpm - Latência média - 4,16 ms - Leitura aleatória tempo de busca - <8,5 ms - Gravação aleatória tempo de busca - <9,5 ms - Taxa de Falha Anual - 0,32% - Máximo de início atual, DC - 2,0 ampères
34	Memoria 4Gb DDR3	Tecnologia : DDR3 Capacidade : 4GB Mecânica : DIMM Lógica : s/ ECC ECC Número de vias : 240 pin Voltagem : 1.5V Interface de Memória: PC 10600 DDR3 SDRAM Velocidade da memória 1333 mHz



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

19	Fonte ATX 500W Real	- Tipo ATX12V v2.3 - Potência mínima 500W Real - Fãs 1 x ventilador ultra-silencioso 120 milímetros - PFC Ativo - +12 V Rails Único - Eficiência > 80% - Tensão de entrada de 90 - 264 V - Saída 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 34A, -12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3A - MTBF > 100.000 horas
19	Gravador DVD SATA Preto	- Drive interno gravador e leitor de DVD e CD - Tipo Super Multi - SecurDisc - Velocidade máx. de Gravação para DVD 22X - Interface SATA - Capacidade do Buffer 2Mb
19	Gabinete ATX 4 Baías	- Posição de Montagem da Fonte: Horizontal - Baías: 4 x 5,25, 2 x 3,5 expostas e 2 x 3,5 não expostas - Cor: Preta - Slot's de Expansão: 7 - Cabo de força e Kit para montagem. - Entrada USB Frontal - espaço para utilização de 1 ventilador adicional de 8x8 cm
16	Monitor 19" LED	Especificações: - Cor: Preto Piano - Tipo de Tela: LCD LED Wide - Tamanho da Tela: 19,5" - Resolução: 1600X900 - Tempo de resposta: 5ms - Furação Vesa - Brilho: 200 CD/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Conexões DVI: 01 - Conexões VGA: 01 - Tipo de Fonte: Externa
3	Monitor 32" LED	Especificações: Painel: - Tamanho: 32" - Tipo: LED BLU de 60 Hz - Resolução: 1366 x 768 (16 : 9) - Pixel Pitch(mm): 0.17025 (H) x 0.51075 (V) - Active Display Area: 697.6845 (H) x 392.256 - Brilho: 330 nit - Contrast Ratio: 4000 : 1 (Dynamic) - Ângulo de visualização: 178° : 178° (horizontal/vertical) - Tempo de Resposta: 8 ms (G a G) - Cor do visor: 16.7 Milhões - Color Gamut: 70% Conectividade:



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		- Digitação RGB: D-SUB analógico, DVI-D - Vídeo: HDMI - Áudio: Minientrada estéreo Energia: - Voltagem: CA 100 - 240 V~ (+/- 10%), 50 / 60 Hz Consumo de Energia: - Modo Off: menos de 0.5 W - Modo On: Máx. (77) / Típico (47) / BTU (262.57) - Modo Sleep: Menos de 0.5 W
4	HD SSD 60 GB 2,5"	Especificações: - Capacidade: 60GB mínima - Formato: 2.5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 - Kit de atualização de notebook - Compartimento USB de 2,5 pol - Software de Clonagem de HD (CD) - Adaptador de 7 mm para 9,5 mm
4	Adaptador SSD de HD 2.5 para 3.5 Pol.	Adaptador De Hd 2,5 7mm/9mm para Hd 3,5 Desktop, Workstation, Servidores - Universal
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta / Tanque de Tinta	Tipo de impressora: Jato de Tinta / Tanque de Tinta Sistema de Impressão: Colorida Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade Wireless: Sim Velocidade em cores: Até 15 ppm Velocidade em preto: Até 33 ppm Resolução máxima em preto: Resolução Impressora: 5760x1440 dpi Resolução máxima em cores: Resolução Impressora: 5760x1440 dpi Consumo: 11w capacidade para imprimir: até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas coloridas Capacidade da bandeja: 100 folhas na entrada e 30 na saída Tipo do Papel para Impressão: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Suprimentos: Refil Preto T664120 (rendimento 4000 páginas), Refil Ciano T664220 (rendimento 6500 páginas), Refil Magenta T664320 (rendimento 6500 páginas) e Refil Amarelo T664420 (rendimento 6500 páginas) Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Requisitos do Sistema: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Cor da impressora: Preto Voltagem: Bivolt





Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		Dimensões aproximadas do produto (cm) ☐ AxLxP: 14,5x 47,2x 30 cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) ☐ AxLxP: 20,7x 52x 39,1 cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 4,4 Kg Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 6,2 Kg Garantia do Fornecedor: 12 meses Mais Informações: Funções: Impressora, Copiadora e Scanner Com refil preto(T664120), amarelo(T664420), magenta(T664320), Ciano (T664220)- incluso
6	Impressora Laser Mono	Especificações: Tecnologia de impressão Laser Velocidade do Processador 800 MHz Velocidade de Impressão Preto: até 8 segundos Qualidade de Impressão Até 1200 x 1200 dpi Ciclo Mensal Até 50.000 páginas Volume Mensal Recomendado: 750 até 3000 Monitor LCD de 2 linhas (texto e gráficos) Conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade / 1 rede Ethernet 10/100/1000T Padrão (Gigabit Ethernet incorporada) Requisitos de Sistema Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit): Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 400 MB de espaço em disco rígido, CD-ROM/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® XP32 SP2 (32 bit): Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD-ROM/DVD-ROM, porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 500 MB; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; USB ou Rede Especificações de Memória Memória padrão/máxima: 256 MB Manuseio de papel Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplex automático para impressão em frente e verso Manuseio de entrada de papel: Terceira bandeja para 500 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automática (standard) Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS) Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm Tipos de suportes: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão Peso de mídia suportado: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m² Cartucho de toner preto (~2700 páginas) ☐ Incluso



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

1	Impressora Color	Laserjet	Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Funções Impressão, cópia, digitalização, fax Velocidade de impressão Em preto: até 14 ppm; em cores: até 14 ppm; saída da primeira página: 18,5 s (em preto) e 19 s (em cores) Resolução de impressão Em preto (Melhor): até 600 x 600 dpi; em cores (Melhor): até 600 x 600 dpi Ciclo de serviço mensal Até 30.000 páginas Digitalização Tipo de digitalização: De mesa, ADF Aprimorada: até 1200 x 1200 dpi; hardware: até 1.200 x 1.200 dpi; óptica: até 1.200 dpi Formato de arquivos de digitalização:PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Tamanho máx de digit:216 x 356 mm (8,5 x 14 pol.) Cópia Resolução de cópia: Em preto (texto e imagens): até 600 x 600 dpi; em cores (texto e imagens): até 600 x 600 dpi Número máx de cópias: Até 99 cópias Fax Resolução de fax:Em preto (Melhor): até 203 x 196 dpi; em preto (Padrão): 203 x 98 dpi; preto e branco(Boa): 203 x 196 dpi; preto e branco (Excelente): 300 x 300 dpi (sem meio tom); foto em preto e branco em escala de cinza: 300 x 300 dpi Velocidade do fax: 33,6 kbps Recursos do fax: Redução automática de fax, rediscagem automática, envio programado de fax, encaminhamento de fax, polling de fax, modo de fax/telefone, bloqueio de fax indesejado, número máximo de discagens rápidas: até 120 números, interface com o PC, Conexão padrão 1 porta USB 2.0 de alta velocidade 1 host USB 1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX 1 conexão Wifi 802.11b/g/n sem fio Recursos de rede Via porta de rede Ethernet 10/100 integrada ou 802.11 b/g/n sem fio Tela Tela de toque Color Graphic Display (CGD) de 8,89 cm (3,5 polegadas) Memória padrão máxima 256 MB Velocidade do Processador 750 MHz Capacidade do alimentador autom. de documentos Padrão, 35 folhas Cartucho de toner LaserJet amarelo, ciano, magenta e preto - Incluso
3	Especificações Processador N ° de núcleos 4 N ° de threads 8		N ° de núcleos 4 N ° de threads 8 Velocidade do relógio 3,6 GHz Max Turbo Frequency 4 GHz Smart Cache 8 MB DMI2 5 GT / s De links QPI 0 Conjunto de instruções 64 bits



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		Definir Instrução Extensions SSE 4.1/4.2, AVX 2.0 Litografia 22 nm Escalabilidade Só 1S Max TDP 84 Em Thermal Solution Especificação PCG 2013D Especificações de memória Tamanho Max memória (depende do tipo de memória) 32 GB Tipos de memória DDR3-1333/1600 De canais de memória 2 Max Banda de memória 25,6 GB / s Memória ECC Suportado Não Número canais de memória 2(DDR3/LPDDR3 UP TO 1866MHz) Especificações Gráficas Graphics Processor Graphics @ 4600 Base de dados de gráficos de frequência 350 MHz Gráficos Frequência Dinâmica Máxima 1,2 GHz Video Graphics Max Memória 1 GB Quick Sync Video Sim InTru Tecnologia 3D Sim Wireless Display Sim Tecnologia Clear Video HD Sim De monitores compatíveis 3 Opções de expansão PCI Express Revisão 3.0 PCI Express Configurações Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4 Max de pistas PCI Express 16 Tecnologias Avançadas Turbo Boost Tecnologia 2.0 vPro Sim Hyper-Threading Technology Sim Tecnologia de Virtualização (VT-x) Sim Tecnologia de virtualização para E / S direcionada (VT-d) Sim VT-x com extended page tables (EPT) Sim TSX-NI Sim Estados ociosos Sim Tecnologia Enhanced SpeedStep Sim Technologies monitoramento térmico Sim Identity Protection Tecnologia Sim Programa de Plataforma de Imagem Estável (SIPP) Sim Tecnologia de Proteção de Dados AES New Instructions Sim Impressão Segura Sim Tecnologia de Proteção de plataforma OS Guard Sim Trusted Execution Technology Sim Execute Disable Bit Sim Tecnologia Anti-Roubo Sim
16	Especificações Processador	N ° de núcleos 2 N ° de threads 4



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

	N ° de núcleos 2 N ° de threads 4	Velocidade do relógio 2,8 GHz Max Turbo Frequency 3.4 GHz Esconderijo 3 MB DMI2 5 GT / s Conjunto de instruções 64 bits Definir Instrução Extensions SSE 4.1/4.2, 2.0 AVX Litografia 22 nm Max TDP 47 W Especificações de memória Tamanho Max memória (depende do tipo de memória) 32 GB Tipos de memória DDR3L-1333, 1600 De canais de memória 2 Max Banda de memória 25,6 GB / s Memória ECC Suportado Não Número canais de memória 2(DDR3/LPDDR3 UP TO 1866MHz) Especificações Gráficas Graphics Processor HD Graphics ® 4600 Base de dados de gráficos de frequência 400 MHz Gráficos Frequência Dinâmica Máxima 1.15 GHz Saída gráfica eDP / DP / HDMI / VGA Quick Sync Vídeo Sim Insider Sim Wireless Display Sim De monitores compatíveis 3 Opções de expansão PCI Express Revisão 3 PCI Express Configurações 1x16 ou 2x8 ou 1x8 2x4 Max de pistas PCI Express 16 Tecnologias Avançadas Turbo Boost Tecnologia Sim vPro Não Hyper-Threading Technology Sim Tecnologia de Virtualização (VT-x) Sim Tecnologia de virtualização para E / S direcionada (VT-d) Sim VT-x com extended page tables (EPT) Sim TSX-NI Sim Tecnologia Enhanced SpeedStep Sim Technologies monitoramento térmico Sim Identity Protection Tecnologia Sim Tecnologia de Proteção de Dados AES New Instructions Sim Impressão Segura Sim Tecnologia de Proteção de plataforma Trusted Execution Technology Não Execute Disable Bit Sim Tecnologia Anti-Roubo Sim
4	Roteador Gigabit Wireless AC 1200Mbps Dual-Band	Características técnicas: - Faixa de frequência: 2,4 GHz e 5 GHz simultâneos - Taxas de dados sem fio: 600 Mbps (300+300 Mbps)



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

	- Criptografia: 128 bits - Suporte para IPv6: Suporte nativo para IPv6 e 6ª geração - LEDs: Power/WPS, Internet, Ethernet (1-4) - Tecnologia: Wireless-N e AC - Faixas de frequência: 2.4 GHz e 5 GHz simultâneos - Transmissão/recepção: 2x2 e 2x2 - Antenas: 4 internas - Padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, draft 802.11ac, 802.3ab, 802.3u - Taxa de Transferência Wireless de até 1.200Mbps 300 + 867 Mbps - Portas LAN/Ethernet LAN: 4 x Gigabit LAN 1 x Gigabit WAN 1 x USB 3.0 - Canais 11 Canais automáticos para A, 11 Canais automáticos para B/G/N - Suporte para IPv6: Suporte nativo para IPv6 e 6rd - Wireless Sim - Voltagem Bivolt - Botões: - Reset - Wi-Fi Protected Setup - Segurança sem fio: - Criptografia de 128 bit - WPA - Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) - WEP - Firewall
--	--

Obs.: Os microcomputadores deverão ser entregues montados com opção de manuseio dos técnicos da casa sem ferir a garantia, todas as impressoras deverão vir com os refis, toners e cartuchos em conjunto com as máquinas, os telões e suporte para os projetores deverão ser entregues montados e instalados, no-break com módulo de bateria em conjunto montados e instalados, todos os itens ofertados deverão vir com os devidos prospectos e informações técnicas.

CONFIGURAÇÃO DOS ITENS PARA MONTAGEM DOS MICROS

03 Máquinas

- Processador i7 4ª geração Intel
- PLACA MÃE ASUS H85M-E 1150 USB B85M-E/BR
- Gabinete ATX 4 Baías
- Fonte Corsair CX-500W - CP-9020047-WW 80 Plus Bronze
- 3 Memoria cada - Kingston 4Gb DDR3
- HD Seagate Barracuda 2TB 7200RPM 3,5 64MB SATA III - ST2000DM001
- HD Kingston SSDNow 2.5' 60GB V300 SATA III - SV300S3N7A/60G



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

- Adaptador SSD de HD 2.5 para 3.5 Pol.
- Gravador DVD SATA Preto
- Placa de Vídeo Nvidia VGA PNY Quadro K2200 4GB DDR5 128 bit PCI-Express 2.0 x16 Workstation VCQK2200-PB
- Monitor Profissional Samsung LED 32' Full HD com HDMI ED32D
- Mouse USB
- Teclado multimídia USB

16 Máquinas

- Processador i5 4ª geração intel
- PLACA MÃE ASUS H85M-E 1150 USB B85M-E/BR
- Gabinete ATX 4 Baías
- Fonte Corsair CX-500W - CP-9020047-WW 80 Plus Bronze
- 1 Memória cada - Kingston 4Gb DDR3
- HD Seagate 500 GB SATA 7200 RPM
- Gravador DVD SATA Preto
- Monitor Samsung LED 19.5' Dual View LS20C301F
- Mouse USB
- Teclado multimídia USB

LOTE II – Periféricos, Materiais, Ferramentas, Acessórios de Informática e Equipamentos de Processamento de Dados

* OBS.: Quando houver especificação de marcas, deve-se considerar a marca sugerida ou similar.

Qnt.	Item	Descrição
1	Alicate Impacto e Inserção	Punch Down com Regulagem para fixar: Keystone, PachPanel RJ45 Fêmea e outros
1	Testador de cabos de rede, Telefone e USB	Descrição do Produto: Kit Testador de fios e cabos multifuncional profissional, conectores RJ11, Cabos de Rede UTP e conectores RJ45, Cabo coaxial e conectores BNC (CFTV e -outros) Funções:

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		Teste de cabos Coaxial BNC; Teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B Token Ring; Teste de continuidade de fios e cabos 4) Identifica interrupção de sinal; Recebe os sinal de tom nos cabos ou fios telefônicos; Identifica o estado da linha telefônica, ocupado toque claro; Envia frequência de tom 4khz; Recebe frequência 100hz ~ 300 kHz;
1	Alicate Crimpador para Terminais RJ45, RJ11 e RJ9	Para crimpar Terminais RJ45, RJ11 e RJ9 - Multifunção: Crimpa, corta e descasca - Com catraca para realizar conexões com maior segurança e facilidade - Corpo metálico de alta resistência - Comprimento: 19 cm - Crimpa cabos de rede e telefonia - Peso: 400 gramas
1	Kit Profissional Ferramenta Pc Computador 20 peças	Itens inclusos: Tubo para peças sobressalentes. Cortador de fios Alicate de bico fino. Alicate diagonal. Ferro de soldar. Pinça para chips antiestática. Pinça com 3 dentes. Pinça T1 para soltar e segurar. Insensor de chip antiestático. Extrator. Chave Phillips Nº0. Chave Phillips Nº1 Chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4". Chave de fenda reversível para T10 / T15 torx. Chave de fenda 1/4". Chave de fenda 3/16". Chave de fenda 1/8". Chave de fenda 3/16". Chave inglesa. Soldador 110V 30W
20	Cabo USB 2,0	Cabo para conexão de periféricos padrão USB tipo B com USB padrão tipo A (USB comum). Especificações: Interface: USB 2.0. Comprimento 1,80m. Embalagem: Cartela com 1 unidade Velocidade: 480mbps.
10	Pen Drive 8Gb	- Interface: USB 3.0 - Capacidade: 8 GB - Hi-Speed USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Funcionalidade: Plug and Play - Taxa de transferência: Até 140Mb/s

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		- Material: Metal resistente
10	Pen Drive: 16Gb	- Interface: USB 3.0 - Capacidade: 16 GB - Hi-Speed USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Funcionalidade: Plug and Play - Taxa de transferência: Até 140Mb/s - Material: Metal resistente
10	Pen Drive 32Gb	- Interface: USB 3.0 - Capacidade: 32 GB - Hi-Speed USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Funcionalidade: Plug and Play - Taxa de transferência: Até 140Mb/s - Material: Metal resistente
10	Memória 2Gb DDR2	Nome do produto 2GB 800MHz DDR2 Non-ECC CL6 DIMM Memória padrão DDR2-800/PC2-6400 Memory Technology SDRAM DDR2 Tamanho da memória 2 GB Velocidade da memória 800 MHz Número de pinos 240-pin Compatibilidade Memória desktop
15	Memória 2Gb DDR3	Tecnologia : DDR3 Capacidade : 4GB Mecânica : DIMM Lógica : s/ ECC ECC Número de vias : 240 pin Voltagem : 1.5V Interface de Memória: PC 10600 DDR3 SDRAM 1333 mhZ
3	Placa De Captura - Hdmi Hd 1920x1080p	Principais características: • 200MHz Processor IT9910 32 Bitcon mecanismo de video escala • 512MB DRAM • Captura de video FullHD 1920x1080 ao video com codec H.264 • Capturar video de HDMI, video componente e video composto. • Saída HDMI. • Som: Captura de áudio e video em entradas digitais ou analógicas • Capturar os sinais de video e sinais de áudio a partir de fontes de video • Arquivo de video diretamente para o cartão de memória ou porta USB 2.0 ligado ao dispositivo • Grave perfeitamente sinais de protecção com splitter HDMI com suporte a HDCP é necessário • Grave com apenas um botão diretamente, sem uso de PC • Formato de arquivo MP4

9



Câmara Municipal de Jataí

Ó Poder Que Vem do Povo

		Características do produto: • CPU: 200MHz 32-bit, video scaling engine • RAM: 512MB • ROM: 256M DDR/DDR2 • Video componente HD 1080i • DC Input: 5.0V-2A • HDMI entrada: V1.3, V1.4a, HDCP 1.4, DVI 1.0 • External SD: Max. 32 • Video Input: HDMI/YPbPr/CVBS • HDMI saída: V1.4a • Audio Input: HDMI/RCA/YUV • Video Recording 2GB per file • A/V output: HDMI • Audio Encoder: ADPCM, MPEG Audio, AAC-LC • Video Encoder: 720p, Max 1920x1080p @ 30fps • H.264: AVI, MOV, MP4, MKV, TS, M2TS, M3TS, M4TS, M5TS, MTS, M4V, FLV • Tamanho: 131x85x24 mm
5	Placa de Vídeo VGA PNY Quadro K2200 4GB DDR5 128 bit PCI-Express 2.0 x16 Workstation VCQK2200-PB	Especificações: CUDA: - Cores 640 Memória: - Capacidade: 4GB - Tipo: GDDR5 - Interface: 128 bits - Largura de banda: 80 GB/s Interface: - PCI Express 2.0 x16 Físico: - Consumo de energia máxima 68 W - Solução Térmica Ultra-quiet fansink ativa - Form Factor 4,376" x 7,97" (Slot Único) Conectores de vídeo: - DVI-D DL + DP + 1,2 DP 1,2 DisplayPort 1.2: - DisplayPort com áudio - DVI-D Single-Link Connector Via adaptador incluído - Suporte VGA Via adaptador incluído - Energy Star Ativação Resolução: - Número de monitores compatíveis 4 (DP 1,2 Multi-Streaming) - Máximo DP 1,2 resolução 3840 x 2160 a 60 Hz (ligação direta) - DVI-I DL máxima resolução 2560 x 1600 a 60 Hz - Máxima DVI-I SL resolução 1920 x 1200 a 60 Hz - Resolução máxima VGA 2048 x 1536 a 85 Hz Recursos: - Suporte HDCP - APIs gráficas Shader Model 5.0 - OpenGL 4.4 - DirectX 11 - Compute APIs CUDA - DirectCompute
40	Teclado USB multimídia	



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

40	Mouse USB	
1	Swit 8 portas gigabit	Especificações: - 8 portas N-Way 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug & Play) - Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados - Gabinete desktop para uso em mesa ou parede - Pannel frontal com LEDs indicadores - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - Fonte de alimentação externa bivolt automática - Taxa de transferência de até 2.000 Mbps - Jumbo Frame de 9,5 KB - Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo
4	HD 2T 3,5	Especificações: - Interface: SATAIII - Capacidade: 2TB (2000GB) - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 64MB - Tamanho: 3.5 Polegadas - Série: Barracuda
2	Dock Station p/ 3 HD Sata 2,5' / 3,5'	Especificações: - Cor: Preto / Vermelho - Material: Plástico ABSLED - LED Indicador - HDs suportados: 3(3x Sata) - Compatível com: Discos 2.5' e 3.5' SATA I, II e III - Tamanho suportado: Até 2.0 TB - Conexão com PC Via USB - Tipo de conexão: Sata SATA 3 Gbit/s (SATA II) - Taxa de transferência USB 3.0: 480 Mbit/s - Dimensões: 70 x 132 x 140mm - Voltagem de entrada 110 ~ 240 V ac - Corrente de entrada: 1.5 - Saída de Voltagem: 12/5 DC - Corrente de saída: 3000mA - Temperatura de operação: 5° C to 80° C (41° F to 176° F) - Compatibilidade: Windows 2000/ XP(32/64-bit)/ Server 2003(32/64-bit)/ Vista(32/64-bit)/ 7(32/64-bit)/ Server 2008 R2, Mac OS X, e Linux
1	* HD 1T 2,5	Capacidade: 1 TB Memória Buffer: 8MB Método de Gravação: Perpendicular Velocidade de Rotação: 5.400 RPM Interface: Serial ATA II 3.0 Gbp/s Taxa de Transferência: 300MB/s (3.0 Gbps) Suporte aos modos: SATA / SATA II



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		Tempo de Acesso: 5.6ms Suporte a modo S.M.A.R.T.: Sim Heads (lógico / Físico): S/R
1	SATA - Case - Gaveta Externa para HD 2.5 Sata USB 3.0 de Notebook	Especificações: - O estojo externo para HDs - Permitindo taxas de transferência de 5Gbps - Conexão em portas USB compatíveis com o padrão USB 3.0 - Conexão: USB 3.0 - HD 2,5 SATA - Taxa de transferencia: 5G

LOTE III - Equipamentos Energéticos

* OBS.: Quando houver especificação de marcas, deve-se considerar a marca sugerida ou similar.

Qnt.	Item	Descrição
5	Estabilizador de 1000va	Compatível com impressoras a laser. Atende à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W). 05 ou 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 (06 apenas no modelo 2000 VA bivolt automático) Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) e 5 estágios (modelo mono volt): aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Fusível rearmáveis. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
6	Nobreak - Net 4+ Expert Potência(s): 1400 VA	- Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). - Acompanha Extension Cord. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. - Filtro de linha. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - - - - Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		- Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para - equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). - Porta fusível externo com unidade reserva.
2	Nobreak 3300EXT	Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático Faixa Tensão de entrada: 95V~245V Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz Subtensão: 95V/180V Sobretensão: 140V/245V Potência de saída nominal contínua: 3300VA/1980W Potência de pico nominal: 2200W Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno) Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% (220V +-5%) Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0 Tempo de acionamento do inversor : <0,8ms Forma-de-onda em modo inversor: Semi - Senoidal Rendimento a plena carga em rede: >=95% Rendimento a plena carga em bateria: >=80% Tensão de operação 36V Quantidade 3x45Ah/12V Tipo da bateria: Estacionária livre de manutenção Tempo de recarga da bateria: 36h após 90% descarregada Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Comprimento do cabo AC: 1,5m Dimensões: 732 x 210 x 498 [mm] Peso aproximado: 75kg Temperatura de operação: 0oC a 40oC Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação
2	Módulo de bateria	MÓDULO (GRANDE) 3x 45Ah Estacionária 12V 697x210x558 / 65Kg

LOTE IV - Projetores, Tela Elétrica e Acessórios para Vídeo Projeção

* OBS.: Quando houver especificação de marcas, deve-se considerar a marca sugerida ou similar.

Qnt.	Item	Descrição
3	Projetor, 5000 Lúmens, WXGA, LCD, Wireless	ESPECIFICAÇÕES Tecnologia: LCD Brilho/Luminosidade: 5.000 ANSI Lúmens Relação de contraste (típico): 10,000:1 (full on/full off)

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

		Resolução Nativa: 1280x800 Pixels Resolução Máxima: 1920x1200 Pixels COMPATIBILIDADE HDTV: 720p, 1080i, 480p 480i LÂMPADA Vida Útil Aprox.: 3500 a 4.000 Horas Sistema: UHE TELA Formato Nativo 16:9 Native, 4:3 compatible (WXGA) Distância de Trabalho 1.0-10 (Mts) Abertura de Tela Diagonal 23.6 - 302.1 (Pol.) DETALHES USB Port, Soft Carrying Case, Wireless Networking CONEXÕES 1 Display port, 2 HDMI, 2 VGA-in, 1 VGA-out, 1 S-video, 1 composite video, stereo RCA, audio-in, stereo audio-out, RS-232C, RJ45, 3D-sync, USB and 12V trigger Wireless VGA dongle
3	SBRP754 Suporte universal para projetores	Descrição do Produto: - Suporte para projetores, com braço prolongador incluso. Permite inclinação e rotação. - Produzido alumínio. Dados Técnicos: - Carga Máxima: 10 kg - Dimensões do produto: 170x599-839x170mm - Dimensões com o braço prolongador: 599-839mm Compatível com todos os modelos. - Permite Inclinação Até: 180° Permite Rotação até: 360°
3	Tela De Projeção Elétrica 150 Polegadas	- Tela Retrátil elétrica com Controle Remoto sem fio. - ou opção pelo sensor de corrente (quando o projetor é ligado através do seu próprio controle remoto, aciona a tela e quando desligado o projetor a tela recolhe automaticamente). - Motor tubular Importado ultra silencioso com 20N de torque e 36 rpm. - Película tensionada deixando a superfície da tela 100% plana. - Tecido High Contrast 1.0 cinza é indicada para uso em ambientes Claros com Iluminação ela -proporciona uma melhor nitidez na imagem e ganho em contraste e brilho, tornando a imagem mais agradável. - Caixa em Alumínio com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca. - Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. -Voltagem - 110 V ou 220 V - à escolher - Fabricação com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 12 anos de experiência. -Garantia de 2 anos na Tela, e de 4 anos no motor. Tamanho: 150" - 16:9 Área Visual - A x L : 104,6 x 186,0 cm Área Total - A x L : 134,6 x 206,0 cm Caixa :218 cm Peso : 14 KGS
		CARACTERÍSTICAS DO APARELHO:



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

2	Distribuidor Divisor Splitter Hdmi 1x2 - 1 Entrada 2 Saídas	• Permite cascadeamento • HDMI 1.3 • alta resolução de vídeo 1080p. • 2.25Gbps de banda de canal. • áudio sem compressão, tais como LPCM • áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD)
2	Cabo HDMI 5 Metros	Suporta a resolução de 720P/1080i/1080P, vídeo Full HD, plasma Full HD /LCD/ LED/ PS3 /Blue-Ray / HD DVD / Projetores , entre outros. · Cor Branca - suporta HDMI 2,0 24-bit, 30-bit, 36-bit e 48-bit profundidades (RGB ou YCbCr). · Taxa de transferência de dados de até 10,2 Gbit / s. · Multi-channel suporte de audio - suporta fluxo de audio externo para decodificar por receptores AV e automáticos de audio capacidades de sincronização · Conectores de ouro para uma melhor conectividade
2	Cabo HDMI 10 Metros	Suporta a resolução de 720P/1080i/1080P, vídeo Full HD, plasma Full HD /LCD/ LED/ PS3 /Blue-Ray / HD DVD / Projetores , entre outros. · Cor Branca, - suporta HDMI 2,0 24-bit, 30-bit, 36-bit e 48-bit profundidades (RGB ou YCbCr). · Taxa de transferência de dados de até 10,2 Gbit / s. · Multi-channel suporte de audio - suporta fluxo de audio externo para decodificar por receptores AV e automáticos de audio capacidades de sincronização · Conectores de ouro para uma melhor conectividade
1	Cabo HDMI 20 Metros	Suporta a resolução de 720P/1080i/1080P, vídeo Full HD, plasma Full HD /LCD/ LED/ PS3 /Blue-Ray / HD DVD / Projetores , entre outros. · Cor Branca, - suporta HDMI 2,0 24-bit, 30-bit, 36-bit e 48-bit profundidades (RGB ou YCbCr). · Taxa de transferência de dados de até 10,2 Gbit / s. · Multi-channel suporte de audio - suporta fluxo de audio externo para decodificar por receptores AV e automáticos de audio capacidades de sincronização · Conectores de ouro para uma melhor conectividade

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2015.

5. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado para o contrato é de **R\$ 171.364,54** (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), distribuído em 4 lotes, conforme especificação abaixo:

a) **Lote I – Microcomputadores, Notebooks, Impressoras e Equipamentos de Processamento de Dados - R\$ 102.911,66** (cento e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos);

b) **Lote II – Periféricos, Materiais, Ferramentas, Acessórios de Informática e Processamento de Dados - R\$ 27.232,07** (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos) ;

c) **Lote III - Equipamentos Energéticos - R\$ 14.702,57** (quatorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) ;

d) **Lote IV - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Projetores, Tela e Acessórios para Vídeo Projeção - R\$ 26.518,24** (vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Jataí para o Exercício de 2015, Elemento de Despesa 339030/17 (Material de Consumo/ Material de Processamento de Dados), 449052-30 (Equipamentos e Material Permanente/Máquinas e Equipamentos Energéticos), 449052-35 (Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados) e 44905233 (Equipamentos e Material Permanente/



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme informação contida no processo referenciado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos,
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.3. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas.
- 7.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.5. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- 7.6. Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;
- 7.7. Aplicar sanções administrativas regulamentares, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Jataí-GO e declaração de inidoneidade;
- 7.8. Permitir livre acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega dos produtos, respeitadas algumas exceções quanto ao horário de acesso;
- 7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 7.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA em conformidade e dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

8.1.1. Entregar o(s) equipamento/produto/serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, conforme especificações técnicas definidas no Edital, pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta.

8.1.2. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, produtos, em perfeito estado de funcionamento, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, ou que não exista previsão para saída de mercado, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de inexecução parcial do contrato;

8.1.3. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com os níveis de serviços mínimos, durante o período de validade desse instrumento.

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

8.1.5. Proceder à entrega dos equipamentos e materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino;

8.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;

8.1.7. Entregar, no local determinado pelo CONTRATANTE, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) produto(s).

8.1.9. Responsabilizar pelos encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte (carga e descarga) até local de destino, sempre que for necessário, despesas de montagem e instalação,



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

toda e qualquer taxa, despesa ou encargos financeiros que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;

8.1.10. Oferecer garantia para cada item e ainda garantir a reposição de peças durante o período da garantia;;

8.1.11. Durante a vigência do período de garantia, caberá à CONTRATADA a prestação de suporte e assistência técnica no local, em caso de apresentarem defeito, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da solicitação.

8.1.12. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste convite.

8.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos dispostos deste edital;

8.1.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada Lote;

9.2. O período de garantia passará a contar a partir do recebimento definitivo de todos os Itens;

9.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada;

9.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- Se houver danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

- Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

9.5. As peças e componentes a serem substituídas deverão ter especificação igual ou superior à peça a ser substituída;

9.6. As peças e componentes trocados deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas), e homologadas pelo Fabricante;

9.7. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento, no caso dos notebooks, também será de 12 meses.

10. DA ENTREGA

10.1. Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Jataí, no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, mediante a presença do Gestor do Contrato e demais conferentes determinados no contrato.

10.2. Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhados da Nota Fiscal ou Nota de Romaneio, de acordo com as datas previstas;

10.3. Prazo máximo de entrega de todos os produtos é de 15 dias após assinatura do contrato;

10.4. Fica o Setor de Compras, responsável pela formulação dos pedidos e a autorização de entrega das mercadorias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco dias) após entrega dos produtos que deverão vir acompanhados da nota fiscal.



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações

REF.: TOMADA DE PREÇO n.º 003/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara, conforme especificação e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital Tomada de Preço n.º 003/2015, discriminados a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - Microcomputadores, Notebooks, Impressoras, Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM	PRODUTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	PRAZO DE GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook 4GB 500GB LED HD 14"				04		
02	HD 500 Gb SATA 7200 RPM				19		
03	Memoria 4Gb DDR3				34		
04	Fonte ATX 500W				19		



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

	Real						
05	Gravador DVD SATA Preto				19		
06	Gabinete ATX 4 Baías				19		
07	Monitor 19" LED				16		
08	Monitor 32" LED				03		
09	HD SSD 60 GB 2,5"				04		
10	Adaptador SSD de HD 2.5 para 3.5 Pol.				04		
11	Impressora Multifuncional Jato de Tinta / Tanque de Tinta				16		
12	Impressora Laser Mono				06		
13	Impressora Laserjet Color				01		
14	ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR N ° de núcleos 4 N ° de threads 8				03		
15	ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR N ° de núcleos 2 N ° de threads 4				16		
16	Roteador Gigabit Wireless AC 1200Mbps Dual- Band				04		



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE II – Periféricos, Materiais, Ferramentas, Acessórios de Informática e Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM	PRODUTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	PRAZO DE GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alicate Impacto e Inserção				01		
02	Testador de cabos de rede, Telefone e USB				01		
03	Alicate Crimpador para Terminais RJ45, RJ11 e RJ9				01		
04	Kit Profissional Ferramenta Pc Computador 20 peças				01		
05	Cabo USB 2,0				20		
06	Pen Drive 8Gb				10		
07	Pen Drive: 16Gb				10		
08	Pen Drive 32Gb				10		
09	Memória 2Gb DDR2				10		
10	Memória 2Gb DDR3				15		



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

11	Placa De Captura - Hdmi Hd 1920x1080p				03		
12	Placa de Vídeo VGA PNY Quadro K2200 4GB DDR5 128 bit PCI-Express 2.0 x16 Workstation VCQK2200-PB				05		
13	Teclado multimídia USB				40		
14	Mouse USB				40		
15	Swit 8 portas gigabit				01		
16	HD 2T 3,5				04		
17	Dock Station p/ 3 HD Sata 2,5' / 3,5'				02		
18	* HD 1T 2,5				01		
19	SATA - Case -Gaveta Externa para HD 2.5 Sata USB 3.0 de Notebook				01		



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

LOTE III - Equipamentos Energéticos

ITEM	PRODUTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	PRAZO DE GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estabilizador de 1000va				05		
02	Nobreak - Net 4+ Expert Potência(s): 1400 VA				06		
03	Nobreak 3300EXT				02		
04	Módulo de bateria				02		

LOTE IV - Projetores, Tela Elétrica e Acessórios para Vídeo Projeção

ITEM	PRODUTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	PRAZO DE GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetor, 5000 Lúmens, WXGA, LCD, Wireless				03		
02	SBRP754 Suporte universal para projetores				03		
03	Tela De Projeção Elétrica 150 Polegadas				03		
04	Distribuidor Divisor Splitter Hdmi 1x2 - 1 Entrada 2 Saídas				02		
05	Cabo HDMI				02		



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

	5 Metros						
06	Cabo HDMI 10 Metros				02		
07	Cabo HDMI 20 Metros				01		

I) O valor global da Proposta para o **LOTE I** é de R\$ _____ (_____)

II) O valor global da Proposta para o **LOTE II** é de R\$ _____ (_____)

III) O valor global da Proposta para o **LOTES III** é de R\$ _____ (_____)

IV) O valor global da Proposta para o **LOTES III** é de R\$ _____ (_____)

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Atenciosamente,

Ass. do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

(Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração (nominar e qualificar a empresa proponente), representada por (nominar e qualificar o representante legal da empresa proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor (nominar e qualificar o procurador), ao qual confere poderes para representá-la no certame levado a efeito por meio do Tomada de Preço nº 003/2015, da Câmara Municipal de Jataí-GO, podendo para tanto apresentar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recursos ou desistir dos prazos para sua interposição, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações e, enfim, praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar da licitação modalidade Tomada de Preço nº. 003/2015, da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

Esta empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Judiciário ou Legislativo de qualquer esfera de governo;

Esta empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e pela veracidade de todas as informações apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Esta empresa tem ciência da obrigação de comunicar a superveniência de fato impeditivo à habilitação;

Em seu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(*cidade, data*).

Ass. do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

(Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

MINUTA CONTRATO ____/2015

TOMADA DE PREÇOS 003/2015

PROCESSO Nº 017/2015

Contrato de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jataí, celebrado com a empresa

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.858.805/0001-39, com sede em Jataí-GO, estabelecida na Praça da Bandeira, s/n, Centro – Jataí-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Marcos Antônio Ferreira da Luz**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da C.I nº _____, inscrito no CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jataí, com alicerce na Lei nº 8.666/93, com suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, e no Edital Tomada de Preços nº

9



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

003/2015, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, ficando os contratantes sujeitos às normas desta, e pelas disposições da Lei nº 8.078/90 que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de materiais, ferramentas, equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto – LOTE I, LOTE II, LOTE III e LOTE IV, para a Câmara Municipal de Jataí, localizada na Praça da Bandeira, 96 – Centro – Jataí-GO, conforme especificações contidas nos Anexo I – Termo de referencia do edital Tomada de Preços 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

3.1 – Constituem obrigações / direitos da contratante:

3.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos,

3.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

3.1.3. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas.

3.1.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

3.1.5. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

público, respeitados os direitos da Contratada;

3.1.6. Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;

3.1.7. Aplicar sanções administrativas regulamentares, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Jataí-GO e declaração de inidoneidade;

3.1.8. Permitir livre acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega dos produtos, respeitadas algumas exceções quanto ao horário de acesso;

3.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

3.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA em conformidade e dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

3.2 - Constituem obrigações/direitos da contratada:

3.2.1. Entregar o(s) equipamento/produto/serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, conforme especificações técnicas definidas no Edital, pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta.

3.2.2. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, produtos, em perfeito estado de funcionamento, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, ou que não exista previsão para saída de mercado, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de inexecução parcial do contrato;

3.2.3. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com os níveis de serviços mínimos, durante o período de validade desse instrumento.

3.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

- 3.2.5. Proceder à entrega dos equipamentos e materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino;
- 3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- 3.2.7. Entregar, no local determinado pelo CONTRATANTE, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 3.2.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) produto(s).
- 3.2.9. Responsabilizar pelos encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte (carga e descarga) até local de destino, sempre que for necessário, despesas de montagem e instalação, toda e qualquer taxa, despesa ou encargos financeiros que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;
- 3.2.10. Oferecer garantia para cada item e ainda garantir a reposição de peças durante o período da garantia;;
- 3.2.11. Durante a vigência do período de garantia, caberá à CONTRATADA a prestação de suporte e assistência técnica no local, em caso de apresentarem defeito, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da solicitação.
- 3.2.12. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste convite.
- 3.2.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos dispostos deste edital;
- 3.2.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 3.2.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à

3



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

CONTRATANTE para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ ----- (-----);

4.2 - Para efeito do recebimento, a contratante pagará ao Contratado os valores referentes ao fornecimento do objeto desta licitação, conforme Nota Fiscal, que será emitida à Contratante.

4.3- O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 5 (cinco) dias após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, referente aos produtos efetivamente entregues à Câmara e serviços efetivamente executados.

4.4- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Jataí para o Exercício de 2015, Elemento de Despesa 339030/17 (Material de Consumo/ Material de Processamento de Dados), 449052-30 (Equipamentos e Material Permanente/Máquinas e Equipamentos Energéticos), 449052-35 (Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados) e 44905233 (Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme informação contida no processo referenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

7.1. Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Jataí, no Departamento de Patrimônio



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

e Almoxarifado, mediante a presença do Gestor do Contrato e demais conferentes determinados no contrato.

7.2. Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhados da Nota Fiscal ou Nota de Romaneio, de acordo com as datas previstas;

7.3. Prazo máximo de entrega de todos os produtos é de 15 dias após assinatura do contrato;

7.4. Fica o Setor de Compras, responsável pela formulação dos pedidos e a autorização de entrega das mercadorias.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada Lote;

8.2. O período de garantia passará a contar a partir do recebimento definitivo de todos os Itens;

8.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada;

8.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- Se houver danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

8.5. As peças e componentes a serem substituídas deverão ter especificação igual ou superior à peça a ser substituída;

8.6. As peças e componentes trocados deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas), e homologadas pelo Fabricante;

8.7. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento, no caso dos notebooks, também será de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

Compete a um servidor com capacidade técnica, do Departamento de Informática, designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jataí-GO, o acompanhamento e controle da execução deste Contrato, competindo-lhe a atestação de conformidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-as às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstos nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Jataí-GO.

11.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jataí-GO pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Jataí-GO na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jataí-GO para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Jataí-GO, ____ de ____ de 2015.

Marcos Antônio Ferreira da Luz
Presidente

Contratada

TESTEMUNHAS: _____

